



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Nº 27/2019- SMS**

**EDITAL Nº 01/2019 - SMS**

**Cargo: Médico Pediatra- 8h/s**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Saúde e Assistência Social, em consonância com o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2.129, 24 de dezembro de 2019 e visando a contratação de médico pediatra, por prazo determinado, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 92, de 9 de janeiro de 2017.

1.2 – Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 – O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural da Prefeitura Municipal. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal

1.4 – O prazo da contratação será pelo período de 6 meses, prorrogável por igual período, caso houver necessidade, conforme autorização Legislativa.

### **2. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 – As atribuições do contratado serão idênticas às atribuídas para o cargo de provimento efetivo.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 – As inscrições serão recebidas no setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Alfredo Steglich Sobrinho, n.º 346, **de 02 de janeiro até o dia 17 de janeiro de 2020**, no horário compreendido das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto nos dias 03, 10 e 17/01/2020, onde o período de inscrições permanece aberto até o meio dia.

3.2 – Não serão aceitas inscrições fora de prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

3.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácito a aceitação da presente instrução e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 – As inscrições serão gratuitas.

#### **4 – CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 - Para se inscrever o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou através de procurador legal e regularmente constituído, os seguintes documentos:

4.2 – Ficha de inscrição disponibilizada no ato, pela secretaria de saúde, devidamente preenchida e assinada.

4.3 - Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;

4.4 – Fotocópia do CPF;

4.5 - Registro do Conselho Regional de Medicina (Carteirinha).

4.6- Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Medicina.

4.7- Fotocópia do Cartão Nacional de Saúde.

4.8- Fotocópia do Diploma

4.9- Certificado de especialização em pediatria.

#### **5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Critério:	Pontuação:
5.1 – Disponibilidade do seguinte horário: 8 horas semanais distribuídos em turnos de 4 horas diárias, no turno da noite (17h30min- 21h30min), nas segundas e quartas- feiras.	Eliminatório

#### **6. DA PROVA**

6.1 – Será aplicada prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e também específicos referentes às atribuições da função de Médico Pediatra.

6.2 – A prova será realizada no dia 20 de janeiro de 2020, às 13h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 – A Prova Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) com apenas 01 (uma) alternativa correta. Será composta de 10 (dez) questões, cada uma com peso 5,00. A nota da prova objetiva será obtida pelo somatório do número de pontos dos acertos do candidato.

6.4 – O candidato será considerado aprovado com a obtenção de no mínimo, 50 por cento de acertos da prova escrito-objetiva.

6.5 – O tempo para a realização da prova é de 1 hora e 30 minutos.

6.6 - Caso haja empate na pontuação o critério de desempate será por sorteio público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**7 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

7.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Poder Público Municipal, será convocado o primeiro colocado, para no prazo de, no máximo, dois (2) dias a comprovar o atendimento das seguintes condições:

7.2 – Ter idade mínima de 18 anos.

7.3 – Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

7.4 – A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.5 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

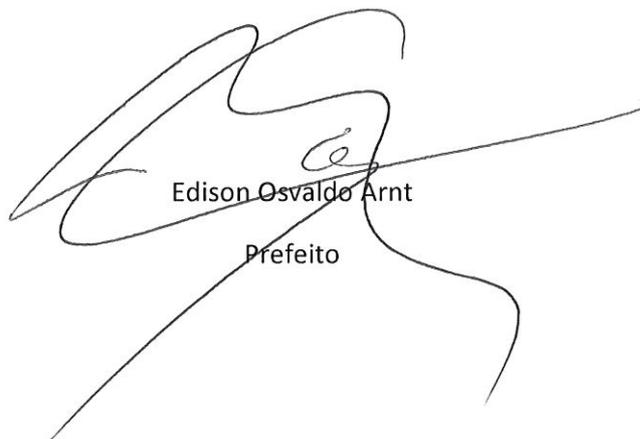
7.6 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses.

7.7 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observados a ordem classificatória.

**8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de dezembro de 2019.



Edison Osvaldo Arnt  
Prefeito